



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei n° 39/2025

Ementa: Altera o anexo do valor Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 a fim de ajustar o limite orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

Art. 1º Fica alterado o valor previsto para o orçamento do Poder Legislativo Municipal no Anexo de metas e prioridades, da Manutenção do Poder Legislativo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, alterando-se o montante para **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

Art. 2º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual para o exercício de 2026.

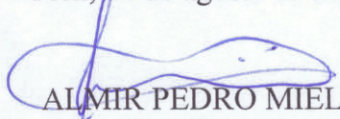
Art. 3º Esta Emenda integra o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo ajustar o limite de despesas do Poder Legislativo Municipal de Piên para o exercício de 2026, considerando a necessidade de custeio e manutenção de suas atividades institucionais, observando o crescimento do Município bem como a autonomia financeira do Poder Legislativo, observando ao disposto no art. 29-A da C.F. que define o limite de gastos do Poder Legislativo com base nas receitas do Município, do qual para o exercício de 2025 o limite já está em R\$ 4.851.685,87.

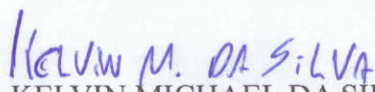
A alteração proposta visa assegurar a compatibilidade entre as diretrizes orçamentárias e o crescimento da arrecadação do Município, respeitando os limites constitucionais e legais aplicáveis.

Piên, 24 de agosto de 2025.


ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente


SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN
Vice-Presidente

ALDO RUI ALVES DE LIMA
1º Secretário


KELVIN MICHAEL DA SILVA
2º Secretário